



**ARCON-PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018 - ARCON-PA- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE AO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis no 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, C.N.P.J/MF nº03.202.674/0001-67, situada a Travessa Humaitá, 91-Pedreira, CEP: 66083-340-Belém-Pa, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO**, C.P.F/MF Nº.426.804.502-30, R.G nº.2141068-SSP-PA, têm ajustado o presente 4º termo aditivo ao contrato de manutenção do gerador de energia, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, a iniciar em **07.05.2022** e encerrar em **06.05.2023**, por conveniência administrativa;



**ARCON - PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO QUANTITATIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** O valor estimado mensal é de **R\$ 1.549,77 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)** e de **R\$ 18.597,32 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)** estimados anuais, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

### **3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2022/2023.

PROJ/ATIV: 0412212978338000

FONTE/DESPESA: 0261/339039

AÇÃO: 0261/233206

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.



**ARCON - PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018**

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA:**

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

**Belém (PA), 04 de maio de 2022.**

**PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_**  
**ARCON-PA: EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO**

**PELO CONTRATADO: \_\_\_\_\_**  
**EMPRESA POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



**ARCON - PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018**

### **EXTRATO**

#### **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/ Empresa Polo, Comércio, Refrigeração e Representação Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia, com fornecimento de peças. Justificativa: Prorrogação de prazo. Valor: R\$ 1.549,77 mensais e de R\$ 18.597,32 estimados anuais. Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 0412212978338000 FONTE/DESPESA: 0261/339039 AÇÃO: 0261/233206. Vigência: 07.05.2022 a 06.05.2023. Data da assinatura: 04.05.2022. Ordenador Responsável: Euripedes Reis da Cruz Filho. Endereço da Contratada: Travessa Humaitá, 91 - Pedreira, CEP: 66083-340, Belém-PA. C.N.P.J/MF nº 03.202.674/0001-67.